



**Universidade
Europeia**

LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES

REGULAMENTO

DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL DA UNIVERSIDADE EUROPEIA

Data do documento: 18/09/2018

Validação Reitor: 18/09/2018

Competência: Reitor, art. 13º, al. ao)

Validação DG: ✓

Assinatura:

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized initials and a long horizontal stroke.

Número de registo interno:

Publicação:

Artigo 1.º

Objeto

1. O presente regulamento adota o sistema europeu de créditos (ECTS), para efeitos de classificação final dos Cursos de Licenciatura e Mestrado.
2. A classificação final é expressa por uma média ponderada face ao número de créditos correspondente a cada unidade curricular.

Artigo 2.º

Coefficiente de ponderação

Para o cálculo da classificação final, a classificação obtida em cada unidade curricular será multiplicada pelo número de créditos que lhes corresponde no plano de estudos, sendo aquela apurada pela média ponderada do número de créditos com classificação numérica.

Artigo 3.º

Revogação

O presente Regulamento revoga o Regulamento das Ponderações e Cálculo da Média Final da Universidade Europeia.

Artigo 4.º

Norma transitória

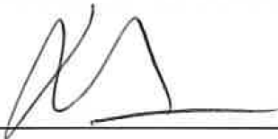
Fica ressalvada a aplicação transitória do Regulamento das Ponderações e Cálculo da Média Final da Universidade Europeia aos estudantes que tenham iniciado a sua formação ao abrigo desse regime, caso o solicitem expressamente, e desde que a aplicação do mesmo lhes seja mais favorável.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entrou em vigor no dia 9 de julho de 2018, ouvido o Conselho Pedagógico e com o parecer favorável do Conselho Científico.

Lisboa, 18 de setembro de 2018



Professor Doutor Pedro Barbas Homem

Reitor da Universidade Europeia